



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 59 DE 22 DE MAIO DE 2013.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/VG e da outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/VG, integrante do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicação deste decreto correrão as expensas de dotações orçamentárias da Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos - STU/VG, vinculados à Secretária Municipal de Infraestrutura, suplementados se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto 13/2012.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2013.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal